



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI N.º 1.897/2019.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com cobertura de recursos oriundos de *Superávit* Financeiro e Excesso de Arrecadação apurados no Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente do Exercício Financeiro de 2019, relativo ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT – DAES-JUÍNA, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade	1984	Aquisição de Veículos Equipamentos e Mat. Permanentes
Elemento Despesa:	4490520000	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	100000000	.....R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 20.000,00</b>
Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES
Elemento Despesa:	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100000000	.....R\$ 250.000,00
Fonte:	300000000	.....R\$ 250.000,00
Elemento Despesa:	3190130000	Obrigações Patronais
Fonte:	100000000	.....R\$ 10.000,00
Elemento Despesa:	3191130000	Obrigações Patronais
Fonte:	100000000	.....R\$ 10.000,00
Elemento Despesa:	3390300000	Material de Consumo
Fonte:	100000000	.....R\$ 40.000,00
Elemento Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000000	.....R\$ 65.000,00
Elemento Despesa:	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:	100000000	.....R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$ 630.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>R\$ 650.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de recursos oriundos de *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2019, segundo o disposto no art. 43, § 1.º, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único. A cópia do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 e o Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2019 seguem, respectivamente, nos ANEXOS I e II, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente do Exercício Financeiro de 2019, relativo a PREVI-JUÍNA, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	12	Previ-Juína
Unidade Orçamentária:	001	Previ-Juína
Função:	09	Previdência Social
Sub Função:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0035	Gestão da Política de Previdência Social Servidores
Fonte de Recurso:	0150	Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Projeto/Atividade:	2422	Assistência a Servidores Licenciados, Inativos e Pensionistas
Elemento Despesa:	3190010000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas...R\$ 900.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....		<b>R\$ 900.000,00</b>

Art. 4.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 3.º, da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2019, segundo o disposto no art. 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, cujo Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2019 segue no ANEXO III, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à inclusão das alterações previstas na presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, na Lei Municipal n.º 1.842/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na Lei Municipal n.º 1.831/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e nos, respectivos, ANEXOS da Lei Municipal n.º 1.761/2017 (Plano Plurianual 2018/2021).

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

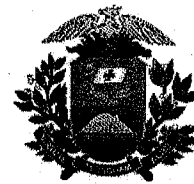
Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de novembro de 2019.



ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal



### LEGISLAÇÃO

#### LEI N.º 1.896/2019.

Altera o caput, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.886/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os Lotes Urbanos pertencentes ao Patrimônio Municipal, que menciona, com o Estado de Mato Grosso - Procuradoria Geral de Justiça, com base no art. 17, inciso I, alínea "c", combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.866/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Estado de Mato Grosso, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com sede no ST CPA, s/n.º, no Município de Cuiabá-MT, em favor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - Nome Fantasia: Ministério Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.921.092/0001-57, com sede na Rua Quatro, s/n.º, Bairro Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá-MT (CEP: 78.049-921), os seguintes Lotes Urbanos, pertencentes ao Patrimônio Municipal, assim caracterizados:

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

#### LEI N.º 1.897/2019.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com cobertura de recursos oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação apurados no Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente do Exercício Financeiro de 2019, relativo ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT - DAES-JUÍNA, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade	1984	Aquisição de Veículos Equipamentos e Mat. Permanentes
Elemento Despesa:	4490520000	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	100000000	.....R\$ 20.000,00
TOTAL		.....R\$ 20.000,00

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte:	100000000	.....R\$ 250.000,00
Fonte:	300000000	.....R\$ 250.000,00
Elemento Despesa:	3190130000	Obrigações Patronais
Fonte:	100000000	.....R\$ 10.000,00
Elemento Despesa:	3191130000	Obrigações Patronais
Fonte:	100000000	.....R\$ 10.000,00
Elemento Despesa:	3390300000	Material de Consumo
Fonte:	100000000	.....R\$ 40.000,00
Elemento Despesa:	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	100000000	.....R\$ 65.000,00

Elemento Despesa:	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte:	100000000	.....R\$ 5.000,00
TOTAL		.....R\$ 630.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 650.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2019, segundo o disposto no art. 43, § 1.º, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo Único. A cópia do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 e o Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2019 seguem, respectivamente, nos ANEXOS I e II, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente do Exercício Financeiro de 2019, relativo a PREVI-JUÍNA, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	12	Previ-Juína
Unidade Orçamentária:	001	Previ-Juína
Função:	09	Previdência Social
Sub Função:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0035	Gestão da Política de Previdência Social Servidores
Fonte de Recurso:	0150	Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Projeto/Atividade:	2422	Assistência a Servidores Licenciados, Inativos e Pensionistas
Elemento Despesa:	3190010000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas...R\$ 900.000,00
TOTAL GERAL		.....R\$ 900.000,00

Art. 4.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 3.º, da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2019, segundo o disposto no art. 43, § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, cujo Demonstrativo de Excesso de Arrecadação apurado no Exercício 2019 segue no ANEXO III, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à inclusão das alterações previstas na presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), precisamente, na Lei Municipal n.º 1.842/2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA), na Lei Municipal n.º 1.831/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e nos, respectivos, ANEXOS da Lei Municipal n.º 1.761/2017 (Plano Plurianual 2018/2021).

Art. 6.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 21 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### ATOS

#### 1º ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a errata do aviso de resultado do Pregão Presencial Nº 142/2019, que trata da contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Trabalho social destinado a implantação do sistema de setorização do abastecimento de água do município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:  
Dia: 05 de novembro de 2019.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13 h:30 min até as 14 h:00 min, do dia 05 de novembro de 2019.  
Abertura dos envelopes : Às 14 h:00 min, do dia 05 de novembro de 2019.